



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 005/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Protocolado sob o nº 117, no livro próprio,
sob a folha de nº 14, em 18 de
06 de 25, às 11:30 hs

[Signature]

Rejeita as contas do Executivo Municipal de Buritis-MG, Exercício 2019, nos termos da fundamentação do parecer da comissão de finanças, orçamento e tomada de contas da Câmara Municipal de Buritis-MG.

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta e eu, Presidente da Câmara, Promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Ficam rejeitadas as contas do Executivo Municipal de Buritis-MG, referente ao exercício de 2019, com fulcro no art. 45, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 102/2008, e com base nas ilegalidades configuradas nos artigos 59 da Lei nº 4.320/64, 167, inciso II, da Constituição Federal e parágrafo único, do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Buritis, 16 de maio de 2025.

[Signature]
Vereador GELDO ALVES FERREIRA
Relator da Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas